
RESOLUÇÃO Nº038/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de abril de 2016, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM Interministerial n.405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

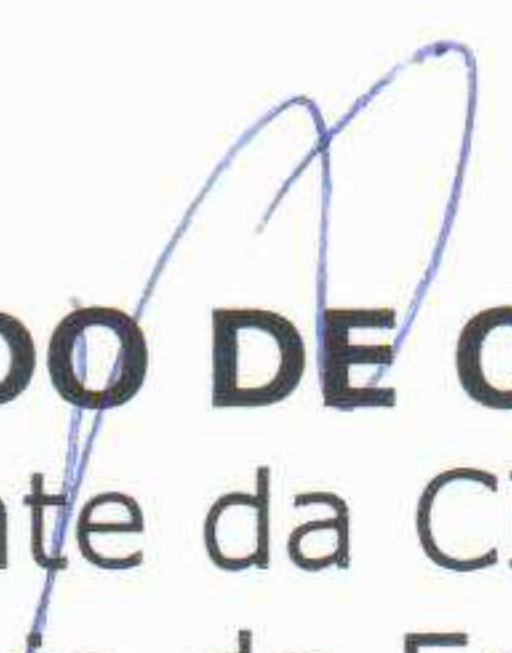
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar que o incentivo financeiro para execução dos objetivos da Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia fiquem no Fundo Estadual de Saúde.

Art.2º - Aprovar que o estabelecimento que emitirá o Laudo Médico circunstanciado será realizado pelo ambulatório de Neurologia Pediátrica do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória- HINSG.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de abril de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde